

# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80



## **LEI Nº 1.918 – DE 25 DE JULHO DE 2.003**

### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL**

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 25 de Julho de 2.003, **APROVOU** e eu - **Hermínio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

### **LEI:**

**Artigo 1º** - Fica autorizada a abertura de um crédito de R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), suplementar ao Orçamento Geral do Município, conforme a seguinte tabela:

<b>VERBA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
Secretaria de Educação e Cultura	330.000,00
Secretaria de Esporte e Turismo	50.000,00
Secretaria de Obras e Serviços	120.000,00
Secretaria de Assistência e Promoção Social	25.000,00
Secretaria de Saúde	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>555.000,00</b>

**Artigo 2º** - O crédito aberto pelo Artigo anterior, será coberto com recursos de anulação parcial e/ou total de verbas constante do orçamento vigente, a que alude o Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme segue:

<b>VERBA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
Secretaria de Educação e Cultura	100.000,00
Secretaria de Obras e Serviços	245.000,00
Excesso de Arrecadação	210.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>555.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80

**Artigo 3º** - Esta Lei será regulamentada por Decreto do Executivo Municipal, instituindo-se as classificações: Institucional, Econômica e Funcional Programática.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Guariba, 25 de Julho de 2.003.



**HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.



**ROSEMEIRE GUMIERI**  
Secretária Municipal de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 28 de Julho de 2.003.



**LUIS MARCELO TEODORO DE LIMA**  
Oficial Interino

